

30 JUL. 2024



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 419/2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4995/2024, publicada em 08/07/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00 (Cem mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.747 – APAE/SIGTV 320240520240001

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.660.0010.3110 – Transf. FNAS – Emenda Parlamentar 202441800008

R\$ 120.000,00

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 320240520240001, do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, Programa SIGTV aprovado na Resolução Nº 042/2024 – COMASG, Banco do Brasil – Conta 62947-2

**Art. 3º** - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 29 de julho de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**